



**RESOLUÇÃO Nº 057/2009**

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I, 445 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR ZILDA CABRAL DE VASCONCELOS – CNPJ: 09.127.085/0001-48.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo Nº 0003863-2/2009, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Encerrar, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido por Zilda Cabral de Vasconcelos – CNPJ: 09.127.085/0001-48.

**Art. 2º**- A Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos ex-alunos do educandário.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de abril 2009.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
Presidente